



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 315/2025 exarado no processo administrativo nº 868/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E REINSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE OXIGÊNIO NA SALA DE EMERGÊNCIA E OBSERVAÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER.**

**SUPER MAQ INSTALAÇÕES LTDA** CNPJ: 13.267.808/0001-81 situado na Rua Elvio Azevedo, nº 164. Bairro: Jucelino Kubitschek. Santa Maria – RS, CEP:97.035-260, no valor de **R\$ 13.690,00 (Treze Mil Seiscentos e Noventa Reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 13.690,00 (Treze Mil Seiscentos e Noventa Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** A presente demanda justifica-se pela necessidade urgente de reinstalação e adequação da rede de oxigênio canalizado nos setores de emergência e observação do Hospital São Vicente Ferrer. Após o destelhamento ocorrido em fevereiro de 2025, a infraestrutura original foi removida e o painel de controle de oxigênio precisou ser instalado provisoriamente, o que comprometeu a organização definitiva do sistema.

Com a conclusão das obras e a definição do espaço físico definitivo, torna-se imprescindível restabelecer a rede de oxigênio em sua estrutura adequada, garantindo segurança assistencial, conformidade técnica com as normas hospitalares e sanitárias vigentes, além de assegurar a continuidade do atendimento emergencial sem riscos operacionais.

A ausência de fornecimento centralizado e seguro de oxigênio em salas críticas representa risco direto à vida dos pacientes, podendo acarretar graves consequências, inclusive óbito. A reinstalação da tubulação permitirá maior confiabilidade, padronização e agilidade nos atendimentos, eliminando a dependência de cilindros móveis, que apresentam limitações de uso e maiores riscos de manuseio.

Dessa forma, a contratação do serviço é indispensável e prioritária, garantindo a adequação da infraestrutura hospitalar, o atendimento seguro e eficiente aos pacientes em situações de urgência e emergência, e evitando riscos legais e institucionais decorrentes do não cumprimento das normas de segurança

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 868/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

**Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Projeto/Atividade:** 2058 – Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer

**Despesa:** 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Despesa:** 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 29 de Outubro de 2025

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**